

**MUNICÍPIO DO MONTIJO****Aviso n.º 10522/2019**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo incerto) — Técnico Superior (Licenciatura em Biologia), aberto pelo aviso n.º 2596/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2019:

- 1 — Marco Aurélio Fonseca Jacinto — 10,000\*
- 2 — Natacha Pio Mesquita — 17,600
- 3 — Emanuel Filipe Severino Ferreira — 16,000
- 4 — Maria Isabel Figueiredo Dias — 15,600
- 5 — Catarina Lopes Correia e Silva — 14,800
- 6 — Marisa Isabel da Silva Gomes — 13,200
- 7 — Vânia Filipa Martins Salgueiro — 12,000
- 8 — Marta Sofia de Sousa Maymone — 11,600
- 9 — Ricardo Manuel Gonçalves Carvalho — 10,800
- 10 — Carlos António Pascoal Marques — 10,400
- 10 — Ana Rita Barbosa Pinto — 10,400
- 10 — Diogo Gil Durão Duarte Nunes Amaro — 10,400
- 10 — Sílvia Filipa da Silva Firmino — 10,400
- 10 — Andreia Patrícia Ângelo Nunes — 10,400

\*Candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

24 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta*.

312334237

**MUNICÍPIO DE OURÉM****Aviso n.º 10523/2019**

Lúis Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 20 de maio de 2019, deliberou submeter a consulta pública a proposta de alteração do “Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água ao Município de Ourém”, por um período de trinta (30) dias úteis, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais torna público que o projeto do regulamento em apreço poderá ser consultado no Serviço de Ambiente e Salubridade, no edifício sede do Município, assim como na página da internet, em [www.cm-ourem.pt](http://www.cm-ourem.pt).

Naquele prazo de 30 dias, poderão os interessados remeter, por escrito, as suas sugestões para o Município de Ourém, Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, ou para o endereço eletrónico [geral@mail.cm-ourem.pt](mailto:geral@mail.cm-ourem.pt), com a identificação do assunto (“sugestões para a alteração do Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água ao Município de Ourém”).

27 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Lúis Miguel Albuquerque*.

312376706

**MUNICÍPIO DE PINHEL****Aviso n.º 10524/2019****Revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhel**

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública de 21 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, desencadear o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhel. Foi fixado o prazo até 13 julho de 2020 para a revisão do Plano e estabelecido, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma legal, um período de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento. Durante esse período, qualquer interes-

sado, poderá apresentar por escrito, as suas sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, por via postal, presencialmente ou através do e-mail: [pinhel@cm-pinhel.pt](mailto:pinhel@cm-pinhel.pt). O processo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Urbanismo e Equipamentos, nas horas normais de expediente, em [www.cm-pinhel.pt](http://www.cm-pinhel.pt).

23 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

**Deliberação da Reunião de Câmara**

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 880/2015, de 14 de maio, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, dar prosseguimento à Revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhel.

Pinhel, 21 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

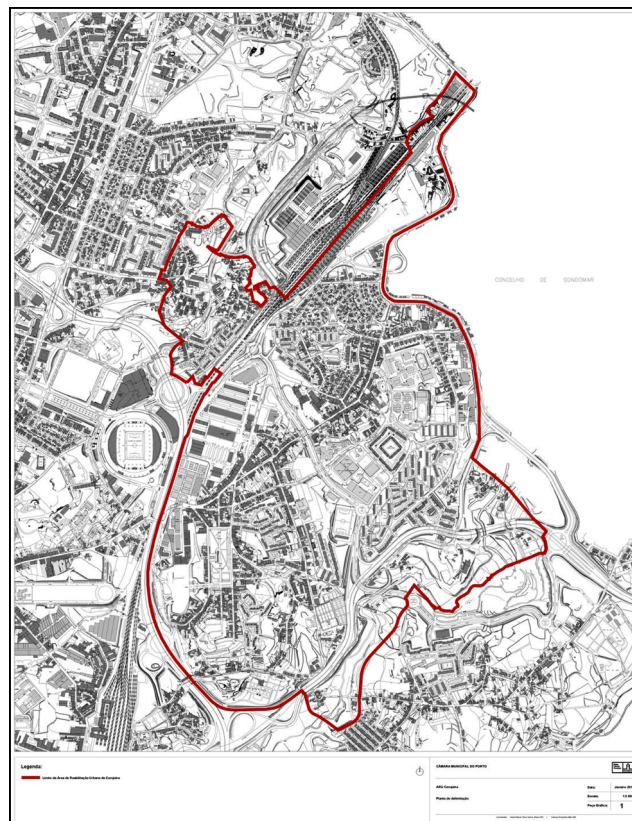
612354406

**MUNICÍPIO DO PORTO****Aviso n.º 10525/2019****Área de Reabilitação Urbana da Corujeira****(Alteração da delimitação)**

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º 1/343222/18/CMP, que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 13 de maio de 2019, deliberou aprovar a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Corujeira.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto ([www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)) e nas instalações do Gabinete do Município.

3 de junho de 2019. — O Diretor Municipal da Presidência, *Adolfo Sousa*.



312351709